

DECRETO N. 15.796, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 518.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário
65.10-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
	518.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	518.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

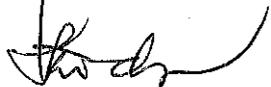
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

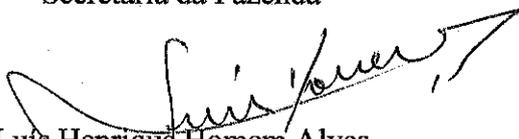
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa